

JUSTIÇA ELEITORAL EM DEBATE

Rio de Janeiro, edição 6 - ano 2 - agosto a outubro de 2012

Estudante de escola pública do interior vence I Concurso de Redação da Escola Judiciária

*A política
na nossa
cada dia*

João Marcos Gomes Seixas

ENTREVISTAS

Desembargador federal
Poul Erik Dyrland e o
juiz membro do TRE-RJ
Luiz Roberto Ayoub

ARTIGOS

A elasticidade da questão de ordem
perante a doutrina e a jurisprudência
Por Theophilo Antonio Miguel Filho

Poder Judiciário Eleitoral e Forças
Armadas do Brasil: garantia da democracia
Por Ricardo Lafayette

A propaganda eleitoral pela internet
Por Felipe Carvalho Gonçalves da Silva

Poder Judiciário Eleitoral e Forças Armadas do Brasil: garantia da democracia

Por Ricardo Lafayette



Ricardo Lafayette Campos é juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, graduado com menção honrosa pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Em passado não tão distante, o título destas breves considerações seria uma contradição insuperável. A ruptura política administrativa vivenciada em 1964 teve grande participação de militares, - Exército. Marinha e Aeronáutica, fazendo com que a sociedade associasse as forças armadas à negação do sufrágio universal. Hoje nada tão irreal.

No sistema atual, com a Constituição da República de 1988, os militares passaram a prestar um papel fundamental à democracia que vai além de suas atribuições mais óbvias de proteger as fronteiras nacionais de ameaças à nossa soberania.

Tendo a República Federativa do Brasil dimensões continentais, não é difícil vislumbrar os grandes serviços hoje prestados pelas Forças Armadas nas eleições no Brasil.

Auxiliam no transporte das urnas eletrônicas, carga eleitoral, constroem locais de votação, auxiliam -quando não são os diretos responsáveis, a segurança do pleito e ainda, fora da época eleitoral, ampliam a rede de eleitores.

Esta participação, cada vez mais efetiva, do Exército, Marinha e Aeronáutica, além de garantir a Lei e a Ordem, contribui também com apoio logístico no transporte da urna eletrônica e de profissionais da justiça eleitoral em locais de difícil acesso. O objetivo é que nenhum eleitor brasileiro fique sem exercer os seus direitos de votar.

Não se divulga, mas em cada novo pleito eleitoral mais de quatorze mil militares são convocados a participar de operações em mais de 300 (trezentos) municípios e, considerando o tamanho do Brasil, em alguns casos, as tropas chegam a percorrer mais de seiscentos quilômetros por dia.

Este engajamento das Forças Armadas produz também efeitos não dimensionados e pouco estudados na sociologia. São efeitos diretos incidentes na alta estima dos eleitores destas localidades que são

visitadas pelas Forças Armadas em época eleitoral. Esta conclusão é muito simples de perceber, já que estes eleitores -com frequência acostumados ao isolamento, sentem-se “prestigiados” e “lembrados” pelo Estado Nação quando compreendem a possibilidade de participar de um processo que afetará de modo direto a vida de todos. Inclusive da Nação.

A função das Forças Armadas é definida por Lei no Código Eleitoral. Nota-se porém, um real entusiasmo das tropas para além do dever legal. Explica-se. Há nos militares uma vontade genuína de contribuir com sua experiência logística e infra-estrutura para os destinos da nação. Há um alto sentimento,

de todos, de dever cumprido ao se garantir que o cidadão possa, livremente, eleger os seus governantes.

Cumpra-se o dever legal. Sirva-se ao país. Permita-se ao cidadão a possibilidade de fazer escolhas.

Estes relevantes serviços prestados pelas Forças Armadas – Exército, Marinha e Aeronáutica, em época de paz à Justiça Eleitoral não param por aí. Vão além da época de votação.

O Superior Tribunal Eleitoral possui o maior cadastro do país, com mais de 140 milhões de eleitores inscritos e, considerando que o público alvo do alistamento eleitoral é o mesmo que do alistamento militar obrigatório id est jovens do sexo masculino que completaram 18 anos, foi assinada em 14/03/2012 pelo Ministro da Defesa Min. Celso Amorim e pelo Presidente à época do Tribunal Superior Eleitoral o Min. o Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski carta de intenções para

“Não se divulga, mas em cada novo pleito eleitoral mais de 14 mil militares são convocados a participar de operações em mais de 300 municípios e, considerando o tamanho do Brasil, em alguns casos, as tropas chegam a percorrer mais de 600 quilômetros por dia”

permitir o intercâmbio destes dados, objetivando uma maior ampliação da rede. (1).

Um dos objetivos do convênio é disponibilizar o uso de navios hospitais da Marinha, bem como das instalações de pelotões do Exército, como pólos de alistamento militar e eleitoral de cidadãos e conscritos, ampliando os braços da Justiça Eleitoral. Alcança-se, com este convênio, lugares de difícil acesso, evitando que o isolamento geográfico e as dimensões continentais do Brasil impeçam o pleno exercício da cidadania.

Como descrito não faltará ao cidadão acesso às eleições. As urnas estarão disponibilizadas e asseguradas. As zonas eleitorais estarão protegidas, garantindo-se o voto livre e limpo.

Se depender do Poder Judiciário Eleitoral brasileiro, através do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais e, das Forças Armadas –Exército, Marinha e Aeronáutica, não haverá desculpas para que o cidadão não participe dos rumos da nação.

Que o destino o Brasil se cumpra.

“não faltará ao cidadão acesso às eleições. As urnas estarão disponibilizadas e asseguradas. As zonas eleitorais estarão protegidas, garantindo-se o voto livre e limpo”